PROJETO DE INDICAÇÃO Nº580/ 2021

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que permite os municípios instituir serviço de prestação de assistência jurídica à população carente;

Considerando que a Constituição Federal Brasileira estabelece que o acesso à justiça é direito fundamental;

Considerando a alta demanda e elevado tempo de espera para atendimentos na Defensoria Pública do Estado da Bahia;

Considerando a necessidade de oferecer celeridade à assistência jurídica gratuita e integral a pessoas que não tenham condições financeiras de pagar pelo serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, BRUNO REIS, a criação e implementação de um órgão público de assistência jurídica municipal à população de baixa renda da cidade do Salvador.

Salvador, 08 de novembro de 2021

PAULO MAGALHÃES JR.
Vereador